



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PROJETO DE LEI Nº 70/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo a permitir que quaisquer entidades do setor público ou privado e moradores façam a manutenção, conservação e melhorias de praças e canteiros centrais das avenidas.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir que quaisquer entidades, legalmente constituídas, bem como moradores, façam, sem ônus para o Município, a manutenção, conservação e melhorias de praças e canteiros centrais das avenidas.

Art. 2º - As entidades ou moradores que detiverem o direito de conservação e manutenção dos logradouros, ficam autorizados a colocar placas de identificação dos permissionários no tamanho de 25 cm x 60 cm, mediante a observância, no que couber, das normas contidas na legislação que regulamenta a publicidade.

Art. 3º – O Executivo Municipal baixará decreto regulamentando a aplicação da presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (03-9-2009).

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Nobres vereadores:

O Projeto de Lei anexo trata da autorização, ao Executivo Municipal, para que este conceda permissão para a execução de melhorias, manutenção ou conservação de logradouros públicos a entidades ou pessoas moradoras no município.

Na forma prevista na lei, tal tipo de concessão possibilitará a “adoção” de praças ou canteiros centrais de avenidas e ruas, por parte de entidades, empresas ou mesmo pessoas em particular, que implementarão inúmeras melhorias em tais logradouros, dando-lhes novo visual e embelezando a cidade.

Conforme a lei prevê, o Executivo Municipal editará decreto regulamentando a execução da lei, de modo que haja um acompanhamento, por parte do setor competente da

Administração, da execução das melhorias ou da conservação das praças ou canteiros centrais.

Na oportunidade, esclarecemos que o assunto em pauta foi objeto do Projeto de Lei nº 01/2007, de autoria desse Legislativo e aprovado em 10-4-2007. No entanto, o mesmo não foi sancionado pelo Executivo e nem promulgado pelo Legislativo, razão pela qual optamos por reeditá-lo e submetê-lo novamente à aprovação dessa Câmara.



Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

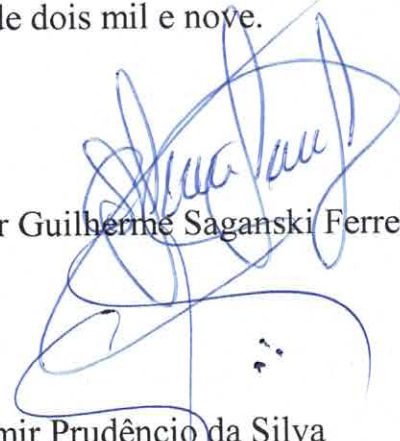
PROJETO DE LEI Nº 070/2009

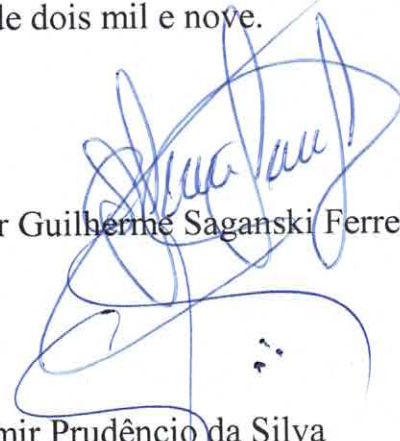
SÚMULA: Autoriza o Executivo a permitir que quaisquer entidades do setor público ou privado e moradores façam a manutenção, conservação e melhorias de praças e canteiros centrais das avenidas.

PARECER :

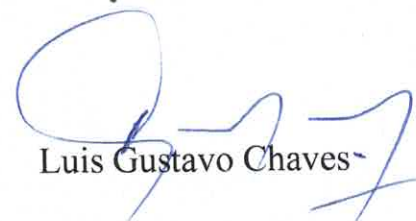
As Comissões acima mencionadas, analisando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação, por se tratar da “adoção” de praças ou canteiros de avenidas por entidades, empresas ou mesmo pessoas em particular, para implementação de melhorias, dando-lhes um novo visual.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês setembro do ano de dois mil e nove.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Ademir Prudêncio da Silva


Mário Hort


Luis Gustavo Chaves